



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO
Criado p/ Lei nº 2709/1993
Alterada p/ Lei nº 4548/2017

ATA DA REUNIÃO CME 29/11/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Rua dos Metalúrgicos 77, Centro, às dezenove horas, em segunda chamada, reuniram-se os membros deste Conselho para a realização de reunião ordinária. O Presidente Dante abriu a reunião informando as cartas de alguns conselheiros que pediram renúncia e mudança de titularidade e há alguns cargos a serem preenchidos, esclareceu que só poderia haver nova eleição para Presidência antes do término deste mandato se houvesse vacância total dos gestores, se houvesse candidatos e se fosse vontade da maioria do Conselho, diante disto anunciou a subida do Secretário Kleber para a função de Presidente do CME, o mesmo indicou para Vice Presidente o conselheiro Wanduil (que não tinha interesse em subir para a Presidência), para a função de 1º secretária a conselheira Thaís Lanza e 2º secretária a conselheira Heloísa Ferraz. Houve consenso entre todos os presentes nos atos acima citados. O novo Presidente Kleber de Carvalho colocou a importância de se planejar um FÓRUM, para chamamento dos profissionais da educação, discussões, capacitação e esclarecimentos para decisões importantes a serem tomadas para a categoria, este e outros assuntos deverão ser metas para este Conselho atingir. O Presidente também solicitou que a dinâmica das reuniões seja mais produtiva e organizada, para que os objetivos em pauta sejam atingidos e as pessoas não saiam do foco causando desentendimentos desnecessários que prejudicam a união do Conselho, as informações aqui partilhadas devem ser internas ao conselho evitando vazamento de demandas ainda não concluídas. Diante de várias mudanças e necessidades de ação, a conselheira Thaís Lanza solicitou que o regimento Interno do CME fosse atualizado, sendo necessário se formar uma comissão para que isto aconteça. Para o ano de 2020 este Conselho concorda que o calendário anual de reuniões deve ser pensado e comunicado com antecedência e respeitado dias e horários para que as pessoas se planejem e sejam participativas. O Presidente Kleber informou que conversados os assuntos de pauta acima, recebeu uma denúncia e solicitou ao Conselho se a maioria concorda que deveria ser discutido hoje, consenso de que sim, a denúncia foi lida e será enviado um ofício a SEMEC pedindo documentação sobre a situação da Supervisora Delma Lúcia, o Vice Presidente Wanduil ressaltou que este caso é bem antigo e que a maior dúvida nunca foi esclarecida, se o concurso que a funcionária acima prestou no início de sua carreira foi para o cargo de PROFESSOR, se exerceu realmente o cargo lecionando em salas de aula em escolas e demais exigências necessárias para a promoção a supervisão, dúvidas surgem sobre os critérios utilizados para a regularidade de função desta funcionária. A Secretária Thaís colocou que



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO

Criado p/ Lei nº 2709/1993

Alterada p/ Lei nº 4548/2017

deverá ser apresentada a portaria de nomeação de concurso para PROFESSOR e se não houver, esta funcionária realmente está irregular, o que pode e deve ser corrigido a partir do momento da real constatação. De acordo com a maioria o Conselho tem a obrigação de prosseguir com este assunto até que se esclareça totalmente a situação acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Cláudia Costa, designada Auxiliar Administrativa deste Conselho, lavrei e assinei a presente ata que após será lida e assinada por todos os presentes

Dante José Canella Olivas

Kleber de Carvalho

Wanduil José Rodrigues Jr

Thaís Lanza Brandão

Carla Fernandes Lima Quintanilha

Heloísa França Pinheiro Martins

Heloísa Maria Carvalho Ferraz

Maria Clarice Silveira Rocha

Maria Aparecida Almeida Ribeiro de Faria

Rosângela Alves Ambrósio